

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Companhia de Processamento de Dados
Do Estado de São Paulo**
CNPJ: 62.577.929/0001-35
**COMUNICADO DE INCLUSÃO NO SÍLIO
E-SANÇÕES**

Processo nº 359.00001315/2023-18 - Contrato PRO.00.8048 - Inexigibilidade nº 006/2023. Comunicamos à Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tendo transcorrido "in albis" o prazo de apresentação de recurso, fica mantida pela autoridade competente da PRODESP a aplicação das sanções de multas nos valores de R\$ 11.640,26; 19.945,15; 22.453,43 e 10.171,69, referentes aos protocolos 513101.2024.00164.SADM; 01070; 01074 e 01075, com a inclusão no sítio www.esancos.sp.gov.br. Encontram-se os autos do processo franqueados à vista, mediante prévia solicitação pelo sítio <https://www.prodesp.sp.gov.br/sic/>.

**COMUNICADO DE INCLUSÃO NO SÍLIO
E-SANÇÕES**

Processo nº 359.00001315/2023-18 - Contrato PRO.00.8048 - Inexigibilidade nº 006/2023. Comunicamos à Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tendo transcorrido "in albis" o prazo de apresentação de recurso, fica mantida pela autoridade competente da PRODESP a aplicação das sanções de multas referentes aos protocolos: 533201.2025.02134.SADM; 02149; 02150; 02153; 02156; 03469; 03471; 03472; 03473; 03474 e 03475, nos valores de R\$ 938,25; 17.770,40; 115,27; 760,38; 21.813,94; 568,52; 167,57; 19.584,89; 142,13; 010.615,1 e 55.124,07. 533201.2026.00507.SADM; 00508; 00510; 00511; 00512; 00513; 00514; 00515; 00516; 00518; 00519 e 00520, nos valores de R\$ 306,66; 230,30; 997,86; 199,08; 154,41; 159,27; 1.232,33; 10,14; 149,91; 234,53; 4.347,77 e 830,32. Com a inclusão no sítio www.esancos.sp.gov.br. Encontram-se os autos do processo franqueados à vista, mediante prévia solicitação pelo sítio <https://www.prodesp.sp.gov.br/sic/>.

**COMUNICADO DE INCLUSÃO NO SÍLIO
E-SANÇÕES**

Processo nº 359.00001315/2023-18 - Contrato PRO.00.8048 - Inexigibilidade nº 006/2023. Comunicamos à Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tendo transcorrido "in albis" o prazo de apresentação de recurso, fica mantida pela autoridade competente da PRODESP a aplicação das sanções de multas referentes aos protocolos: 533201.2025.02134.SADM; 02149; 02150; 02153; 02156; 03469; 03471; 03472; 03473; 03474 e 03475, nos valores de R\$ 938,25; 17.770,40; 115,27; 760,38; 21.813,94; 568,52; 167,57; 19.584,89; 142,13; 010.615,1 e 55.124,07. 533201.2026.00507.SADM; 00508; 00510; 00511; 00512; 00513; 00514; 00515; 00516; 00518; 00519 e 00520, nos valores de R\$ 306,66; 230,30; 997,86; 199,08; 154,41; 159,27; 1.232,33; 10,14; 149,91; 234,53; 4.347,77 e 830,32. Com a inclusão no sítio www.esancos.sp.gov.br. Encontram-se os autos do processo franqueados à vista, mediante prévia solicitação pelo sítio <https://www.prodesp.sp.gov.br/sic/>.

**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**
Prodesp
Secretaria de Gestão e Governo
Digital

**METRÔ - Companhia Do Metropolitano
De São Paulo**
CNPJ: 62.070.382/0001-06
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024027 - COMPRAS.GOV Nº 294/2026. FORNECIMENTO DE SENSOR, DISPLAY, TOMADA E ANTENA. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.doe.sp.gov.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 25/08/2026. A sessão pública do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 08/09/2026, às 09:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024052 COMPRAS.GOV Nº 298/2026 FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ torna público que se encontra aberta a licitação acima, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições legais pertinentes. O Edital completo estará disponível nos sítios www.compras.gov.br, www.doe.sp.gov.br e www.metro.sp.gov.br a partir do dia 26/08/2026. A sessão pública de processamento será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 10/09/2026, às 09:00 horas.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10022023 - COMPRAS.GOV Nº 206/2026. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DA VIA PERMANENTE DAS LINHAS 1-AZUL E 2-VERDE. A sessão pública de processamento do PREGÃO foi adiada para o dia 10/09/26, às 10h, tendo em vista a inclusão de novo documento técnico.

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1002103101/01, referente à Autorização de Fornecimento nº 1002103101, firmada com a empresa WAYNE IMPORT LTDA, CNPJ nº 22.044.452/0001-08, diante da inexecução parcial do referido Instrumento Contratual, conforme a carta CT. GSO nº 2335-26 de 21/07/2026, assinada pelo Gerente de Suprimentos e Contratos Operacionais, Sr. Reginaldo Gregio. Tal fato sujeita a CONTRATADA à sanção de MULTA no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na data-base 01/10/2024, assim como a RESCISÃO UNILATERAL, previstas respectivamente nos itens 5.5.3 e 7.1.1 das Cláusulas Gerais de Fornecimento do referido Instrumento Contratual. A Contratada terá acesso a todos os documentos deste Processo Administrativo, devendo solicitar formalmente "vistas ao processo" para que isto ocorra. Outrossim, é garantido o direito à DEFESA PREVIA, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, conforme artigo 157 da Lei 14.133/2021. Além disto, em caráter de último alarde, solicita-se que a Contratada realize, dentro de cinco dias úteis contados desta publicação, tanto o agendamento quanto a retirada das peças providenciadas ou se manifeste formalmente quanto à sua destinação para descarte. O não cumprimento desse prazo caracteriza abandono do material, nos termos do inciso II do art. 1.275 da Lei Federal nº 10.406/2002, bem como das disposições contratuais aplicáveis, ficando a Companhia do Metropolitano de São Paulo Metrô autorizada a dar-lhe a destinação que entender cabível, sem que assista à Contratada qualquer direito a reclamações ou reivindicações posteriores.

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1002160901/01, referente à Autorização de Fornecimento nº 1002160901, firmada com a empresa AYE IMPORT & EXPORT LTDA, CNPJ nº 56.983.468/0001-06, diante da inexecução parcial do referido Instrumento Contratual, conforme a carta CT. GSO nº 1910-26 de 26/06/2026, assinada pelo Gerente de Suprimentos e Contratos Operacionais, Sr. Reginaldo Gregio. Tal fato sujeita a CONTRATADA à sanção de MULTA no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) na data-base 01/02/2025, assim como a RESCISÃO UNILATERAL, previstas respectivamente nos itens 5.4.1, 6.1 e 6.1.1 das Cláusulas Gerais de Fornecimento do referido Instrumento Contratual. A Contratada terá acesso a todos os documentos deste Processo Administrativo, devendo solicitar formalmente "vistas ao processo" para que isto ocorra. Outrossim, é garantido o direito à DEFESA PREVIA, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste comunicado, conforme artigo 83, §2º da Lei Federal 13.303/2016.

COMUNICADO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ comunica a decisão de RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 1000440701 firmado com a empresa RRX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 11.224.952/0001-05, com base no disposto no artigo 202, inciso I do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia do Metrô, no artigo 69 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no subitem 15.1.1 do Contrato, bem como a decisão de aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 169.542,30 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), data-base 01/10/2019, conforme previsto no artigo 83, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e no subitem 13.1.4 do Instrumento Contratual, em razão do inadimplemento parcial do contrato, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 1000440701/02.



**GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Transportes
Metropolitanos

**CPTM - Companhia Paulista de Trens
Metropolitanos**
CNPJ: 71.832.679/0001-23**AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 373201 - 136/2026 - 386.00007960/2026-51 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE09026 - FORNECIMENTO DE TINTA PU BICOMPONENTE. Sessão Pública: 08/09/2026 às 09:00 horas. Início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25/08/2026. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por intermédio do Sistema compras.gov.br. O edital estará disponível a partir do dia 25/08/2026 nos sites www.cptm.sp.gov.br, www.gov.br/compras/pl-br e www.doe.sp.gov.br.

**ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 75ª
(SEPTUAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE
2026**

NIRE Nº 35300136497

I - DATA, HORA, LOCAL: Assembleia realizada no dia vinte e nove do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na Rua Boa Vista número cento e sessenta e dois, sexto andar, São Paulo, SP. II - CONVOCAÇÃO: Assembleias regularmente convocadas por aviso aos acionistas publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo nos dias 27 (vinte e sete), 30 (trinta) e 31 (trinta e um) do mês de março de 2026 e editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo nos dias 15 (quinze), 16 (dezessete) e 17 (dezoito) do mês de abril de 2026. III - QUÓRUM: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme consta do livro de presença de acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pela Procuradora do Estado Ana Paula Manenti Santos e a São Paulo Transportes S/A - SPTrans, representada por Caio Augusto de Moraes Forjaz e a União, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional Ivo Cordeiro Pinho Timbó. Estavam presentes, por parte da CPTM, o Senhor Alexandre Akio Motonaga, Presidente do Conselho de Administração da CPTM, o Senhor Henrique Palomo de Souza e a Senhora Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob, secretária da Assembleia, como representante do Conselho Fiscal da CPTM o Senhor André Weiss e como representante da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, Victor Henrique Fortunato Ferreira. IV - MESA: Presidente Sr. Alexandre Akio Motonaga, representante do Conselho de Administração da CPTM, Sr. Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob, Secretária dos trabalhos. V - ORDEM DO DIA: "A) Assembleia Geral Ordinária - 1 - Tomar a conta dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; 2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal. B) Assembleia Geral Extraordinária - 1 - Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração; 2 - Fixação da remuneração dos membros dos órgãos societários; 3 - Alteração do Estatuto Social no artigo 3º, para refletir o aumento do capital social, autorizando a consolidação dos seus 2º de Resolução PGE-22 de 12/11/2015. (Processo Eletrônico SEI nº 017.0000022/2026-58). VI - DELIBERAÇÕES: I - Em Assembleia Geral Ordinária - O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos dos Pareceres nº 018/2026 e 023/2026, com a abstenção da São Paulo Transportes S/A - SPTrans e da União. Item 01 - Versa sobre o exame e apreciação das demonstrações financeiras do exercício social de 2025. Sobre as demonstrações financeiras, a "BDO RCS Auditores Independentes S/S" opina em seu relatório, no sentido de que "exceto pelas possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada 'Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - (CPTM)' em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil".

"Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis Regularização contábil parcial de bens adquiridos pelo acionista controlador e pendências remanescentes de incorporação patrimonial. Durante o ano de 2025, verificamos que a Companhia contratou uma consultoria para emitir Laudos de Avaliação e Parecer Técnico de fundamentação contábil e societária relativos aos bens adquiridos pela STM e colocados sob sua operação, com o objetivo de subsidiar o processo de aporte de bens e correção da assimetria contábil existente entre os registros da STM e da CPTM. Em que pese a Administração tenha finalizado esse levantamento e consequentemente reconheceu esses ativos na contabilidade no montante de R\$ 2.193.538, sendo R\$ 2.121.365 registrado como ativo imobilizado e o valor de R\$ 72.173 reconhecido como estoque, verificamos que a Companhia apresentou deficiências nos controles patrimoniais considerando os bens adquiridos pela Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM e cedidos a CPTM para operação, compostos por 73 composições ferroviárias, simuladores, peças sobressalentes e ativos remanescentes vinculados a contratos de fornecimento e obras e sistemas correlatos. As deficiências observadas referem-se a inconsistências no controle extracontábil, considerando a ausência de cruzamento com os registros contábeis da STM, de forma que foram constatadas diferenças de conservação em face dos efeitos financeiros e patrimoniais nos levantamentos realizados pela consultoria contratada. Embora o escopo dos consultores contratados não inclua o saneamento dos controles patrimoniais, os trabalhos técnicos realizados evidenciaram a necessidade de aprimoramento das reconciliações e dos controles extracontábeis relativos a esses ativos. Até a data deste relatório, os levantamentos patrimoniais e as avaliações complementares de obras de infraestrutura e implantação de sistemas de controle de via, mencionados na Nota Explicativa nº 12.4, ainda estavam em andamento, e os efeitos financeiros e patrimoniais decorrentes não foram refletidos nas demonstrações contábeis. Consequentemente, não foi possível determinar o impacto dessas deficiências de controle patrimonial sobre os saldos de ativo imobilizado, patrimônio líquido e resultado da Companhia, o que representa distorção, embora não perversiva, e risco de integridade das informações contábeis relacionadas a esse grupo específico de ativos.

Conduzimos nossa auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis" do nosso relatório. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Também apresentamos os seguintes parágrafos de "ênfase":

"Desempenho financeiro e apoio institucional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.2 - Recursos financeiros, que descreve que a Companhia é classificada como companhia dependente e que as receitas próprias são insuficientes para a cobertura dos custos e despesas operacionais, sendo necessários aportes financeiros da Fazenda do Estado de São Paulo para suportar as operações e os investimentos. Conforme divulgado, há previsão de aportes para o exercício de 2026, nos termos da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Política de autossuporte e contratação de seguros

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1.3 - Contratação de seguro, que descreve a política adotada pela Companhia em relação à cobertura de riscos patrimoniais e de responsabilidade civil. Conforme divulgado pela Administração, a Companhia adota a prática de autossuporte, decisão baseada em estudos internos e avaliações de mercado realizadas pela Administração. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Sobre o resultado do exercício, conforme apresentado nas "Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido", o prejuízo de R\$ 588.593 mil foi somado aos prejuízos acumulados de períodos anteriores de R\$ 11.208.401 mil, com a Realização da Reserva de 8.611 mil, resulta num saldo de R\$ 11.788.383 mil. Assim, considerando o relatório da auditoria independente e à vista das manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de

Auditoria, e das informações do órgão técnico desta Pasta que não apontaram nenhuma desconformidade, o acionista Estado de São Paulo aprovou este item da pauta, com abstenção da União e da São Paulo Transportes. Contudo, sem prejuízo da aprovação da matéria constante desse item, deverá ser enfatizada à administração da Companhia a recomendação de tomar as providências para atender os apontamentos da auditoria independente, procedendo aos ajustes necessários. Item 2 - o "item 02" desta pauta trata da eleição de membros para compor o Conselho de Administração. As indicações contam com a competente autorização governamental (Ofício nº 169/26-CC-SAG) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade (Processo SEI 017.00004186/2023-46 que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do estatuto social e na forma prevista na Deliberação CODEC nº 02/2025).

Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da Companhia, o Diretor-Presidente integrará o Conselho de Administração, quando ocupar aquele cargo. De consequente, o acionista Estado de São Paulo aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (3º mandato - 2º recondução). Membros - MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato) - 1º recondução; portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (3º mandato - 2º recondução); ÁTILA SARKOZY, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (2º mandato - 1º recondução);

RONNIE GONZAGA TAVARES, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato). Ainda, à vista da indicação efetuada por meio do Ofício SEI nº 10892/2026/MF, dos acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, em 29 de abril de 2026, aprovou a eleição de membros para compor o Conselho de Administração, nos termos previstos no artigo 19 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como da conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia, não deverá ser obstada a eleição da Senhora JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx (1º mandato), com a abstenção da União e da São Paulo Transportes, não deverá exercer suas funções com mandato unificado e coincidente com o dos demais. A União apresentou voto em separado para a eleição de JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO. O Senhor Procurador do Estado não obteve a participação da Senhora BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF xxxxxxxx, residente e domiciliado a xxxxxxxx, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato). JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (2º mandato - 1º recondução); JOSÉ EDUARDO SOARES CANDEIAS (2º mandato - 1º recondução); EMILIO JOSÉ FEZZI, como membro independente (2º mandato - 1º recondução); LUCIANA BACCI COSTA, como membro independente e Coordenadora do Comitê de Auditoria (1º mandato); JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO (1º mandato) e BEATRIZ SAYURI MIYAGI FRESSATO, representante dos empregados (1º mandato). Item 3 - Para a eleição de membros para compor o Conselho Fiscal, os acionistas Estado de São Paulo com abstenção da União e São Paulo Transportes, aprovou a eleição dos Senhores: Presidente: ALEXANDRE AKIO MOTONAGA (3º mandato - 2º recondução); Membros: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA, na qualidade de Diretor Presidente; JULIANA AMARA SOARES RODRIGUES DA SILVA (3º mandato - 2º recondução); RONNIE GONZAGA TAVARES (1º mandato); VINICIUS MENDONÇA NEIVA (